



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.092 - 15 de abril de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 145, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Editais de Convocação nº. 029, de 20 de fevereiro de 2020, e nº. 036, de 10 de março de 2020, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

a) ANA CLAUDIA DE SOUZA.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

a) MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Departamento de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Eletrônico nº 08/2020 referente à aquisição de veículos para diversas secretarias, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, vencedora do lote 06, com o valor total de R\$ 203.800,00 e RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 365.779,85. Lotes desertos/fracassados: 01 e 05. Ibiporã, 14 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 34/2020 - Pregão Eletrônico nº 25/2020 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DEMANDA CORONAVIRUS, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 01, 11 e 13, com o valor total de R\$ 13.202,00, IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, vencedora dos lotes 04 e 12, com o valor total de R\$ 7.084,00 e INGÁLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, vencedora do lote 03, com o valor total de R\$ 13.800,00. Lotes desertos/fracassados: 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Ibiporã, 14 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 45/2020 – Processo dispensa nº 16/2020 referente à contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR para atender a Prefeitura Municipal de Ibiporã, o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), o IBIPREV (Instituto de Previdência de Ibiporã) e a FCI - Fundação Cultural de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 73/2020 - PGM de 14/04/2020, nos termos do artigo 24, inciso iv, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - Valor Total: R\$ 215.002,14. Publique-se. Ibiporã, 15 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.



## **Núcleo Parlamentar**

### ERRATA

No decreto da Secretaria Municipal de Finanças publicado à pag. 03, da edição nº 1091 de 14-04-2020,

ONDE SE LÊ => DECRETO Nº. 143 DE 14 DE ABRIL DE 2020

LEIA-SE => DECRETO Nº. 146 DE 14 DE ABRIL DE 2020, AGORA REPUBLICADO COM A CORREÇÃO

### **PORTARIA Nº 256 DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento referente ao Termo de Cooperação nº01/2020 da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento referente ao Termo de Cooperação nº 01/2020 da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

- I – Hélio de Silva- matrícula - 4256
- II – Andressa das Graças Silva de Paulo - matrícula 3312
- III – Ronaldo Lessa da Silva - matrícula - 2244

**Art. 2º** Fica designado o servidor Hélio de Silva - matrícula 4256 como Presidente da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de abril de 2020

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito



## Secretaria Municipal de Assistência Social



# Conselho Municipal de Assistência Social

## LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003. IBIPORÃ – PR

**RESOLUÇÃO: 003/2020**

**SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid 19.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 08/04/2020.

### RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 004/2020 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR com o objetivo de ampliar a oferta de Benefícios Eventuais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

Artº. 2º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 004/2020 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR com o objetivo de ampliar a oferta de Benefícios Eventuais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

Artº. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de abril de 2020.

  
**Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto**  
Presidente do CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA do CMAS: Rua João Barreto, esq/ Av. Mário de Menezes – Centro  
Fone (43) 3178-0239 – IBIPORÃ/PR



**Secretaria Municipal de Finanças**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

**DECRETO Nº. 146 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária junto à Fundação Cultural de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.036 de 17 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

Lei/Ato nº 71 - Decreto nº 143/2020 de 14/04/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 64 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	4.000,00	4.000,00
<b>Despesa</b>			
01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	Acréscimo		4.000,00
01.001 DIRETORIA EXECUTIVA	Abertura		
13.392.0020.2151 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
70 00001 Recursos do Tesouro (descentralizado)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal

**AGNALDO ADELIO EDUARDO**  
Diretor Presidente da FCI



**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)